



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.130/GR/IFAM, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 41108/2024–PROEN/REITORIA, contido no Processo nº 23443.007362/2024-01, de 17/06/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores, abaixo relacionados(as), para compor a equipe de planejamento da Contratação, cujo objeto é a Contratação direta de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de apoio administrativo na execução das ações do Programa Escola da Terra, no âmbito do IFAM, em conformidade com o inciso III do artigo 21 e o caput do artigo 42 da Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG, de 25/05/2017.

Servidores	Lotação/Campus	Função
Francinete Soares Martins	PROEN	Gestor da Contratação
Rodrigo Rodrigues Nogueira	PROAD	Integrante Administrativo
Clisivânia Duarte de Souza	PROEN	Integrante Técnico
Evellyze Martins Reinaldo Pinho	PROEN	Integrante Técnico
Caio Marcelo Lopes Mendes	PROEN	Fiscal do Contrato

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º À Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM